

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº05/2015.

SÚMULA: "FIXA AS NORMAS PARA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, COM FULCRO NO ARTIGO 66, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS IZAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE LEGAL DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º. Ficam por este Decreto regulamentados a utilização do método, conceitos, fatores e cálculos, para a verificação dos critérios da avaliação de desempenho.

Art. 2º. Para a apuração do critério de ASSIDUIDADE, serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. Para a apuração do critério de DISCIPLINA serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos conforme estabelecido no ANEXO II deste Decreto.

Art. 4º. É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos o preenchimento das informações relativas a apuração dos critérios previstos no artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º. Para apuração dos critérios DEDICAÇÃO AO SERVIÇO, será utilizado o método dos Fatores Descritivos, através da aplicação de fichas de verificação, compostas por questões para cada critério, a saber:

§ 1º. Para a apuração do critério DEDICAÇÃO AO SERVIÇO serão considerados:

- I – Dedicação ao Serviço: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.
- II – Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro de seus limites de atuação no trabalho.
- III – Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.
- IV – Aptidão e Domínio Metodológico e de Conteúdo: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução de seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.

§ 2º. Para a apuração do critério CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS serão considerados:

- I – Disciplina, Subordinação, Obediência Hierárquica e Pontualidade no Trabalho: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.
- II – Relacionamento Interpessoal: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com chefia, colegas e clientes.
- III – Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.

§ 3º. Fica assegurado o direito ao servidor cujo desempenho será avaliado, o acompanhamento do preenchimento de sua avaliação quanto aos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 4º. Para o preenchimento da ficha de avaliação, para apuração dos critérios previstos neste artigo, fica determinado que será feito pelo Chefe da Divisão com participação da Chefia Imediata do Servidor cujo desempenho será avaliado, e acompanhado por pelo menos 02 (dois) dos membros da Comissão de Avaliação do Desempenho Profissional.

§ 5º. Após a totalização, a avaliação será homologada pela chefia superior a do servidor cujo desempenho será avaliado.

§ 6º. Após a homologação o servidor será cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, podendo apresentar seu recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 6º. Fica estabelecida a competência da Comissão de Avaliação para o julgamento do recurso de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para julgamento do recurso.

Art. 7º. Para o cálculo da pontuação obtida pelo servidor nos critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º deste Decreto será utilizada a tabela de pesos constantes no Anexo III.

Art. 8º. Para o cálculo da pontuação final obtida pelo servidor na avaliação de seu desempenho deverão ser somados os pontos obtidos nos critérios de assiduidade, disciplina, dedicação ao serviço e cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 9. Será considerado de desempenho suficiente no critério avaliado, o servidor que obtiver acima de 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos, após a somatória prevista no artigo anterior.

Art. 10. O servidor que, face a extrema necessidade, tiver de ser removido do seu local de trabalho durante a Avaliação de Desempenho Funcional, será avaliado em seu desempenho, quando de sua saída do local onde estiver lotado, e novamente, conforme a periodicidade prevista na Lei.

Parágrafo Único: A avaliação realizada no local para onde tiver sido designado o servidor será considerado oficialmente, sendo a do ato de transferência apenas instrumento informativo para a futura chefia.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 2

Art. 11. A Progressão por Desempenho Funcional somente será concedida ao servidor público municipal que esteja em efetivo exercício da função pública.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto, serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração, conforme parecer técnico da Coordenação da Avaliação.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Para a apuração do fator assiduidade será usada a planilha:

TIPO DE FALTA	Nº OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA OCORRÊNCIAS X PESO
INJUSTIFICADA		- 10,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE			

ANEXO II

Para a apuração do fator disciplina será usada a planilha:

TIPO	Nº OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA OCORRÊNCIAS X PESO
ADVERTÊNCIA POR ESCRITO		-10,0	
REPREENSÃO		- 10,0	
SUSPENSÃO		REPROVADO	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA			

ANEXO III

CRITÉRIO: DEDICAÇÃO AO SERVIÇO			
FATORES	PESO	GRAU OBTIDO 1-4	SUB-TOTAL
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	10		
INICIATIVA	05		
PRODUTIVIDADE	20		
APTIDÃO E DOMÍNIO METODOLÓGICO E DE CONTEÚDO	05		
TOTAL			

CRITÉRIO: CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS			
FATORES	PESO	GRAU OBTIDO 1-4	SUB-TOTAL
DISCIPLINA, SUBORDINAÇÃO, OBEDIÊNCIA, HIERARQUICA E PONTUALIDADE NO TRABALHO.	30		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	10		
RESPONSABILIDADE	20		
TOTAL			

TOTAL DA NOTA PARA OS CRITÉRIOS DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS (GRAU X PESO)	
---	--

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PROGRESSÃO HORIZONTAL

Nome:	
RG:	CPF:
CARGO:	
Nº DE MATRÍCULA:	POSSE:
AVALIAÇÃO nº	PERÍODO: de

Disciplina, Subordinação, Obediência Hierárquica e Pontualidade no Trabalho: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.			
Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-se em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de contorná-las para não ter de segui-las ()	Aceita as normas e ordens disciplinares. No que diz respeito à hierarquia chega a avançar seus limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/o chefia. ()	Cumprir efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida. ()	Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes. ()
Observações específicas:			

Relacionamento Interpessoal: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com chefia, colegas e clientes.			
Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. Nos conflitos atribui aos outros as causas dos problemas ()	Sente-se a vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho. ()	Mantém um relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações entre colegas e/ou colegas e chefias. ()	Não possui a habilidade de relacionar-se, e que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho. ()
Observações específicas:			

Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.			
Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos	Algumas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes com o bom andamento dos serviços.
()	()	()	()
Observações específicas:			

Dedicação ao Serviço: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			
Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento o em instruções que lhe são transmitidas.	Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros	Executa seu trabalho com perfeição, quando trata-se de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.
()	()	()	()
Observações específicas:			

Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro de seus limites de atuação no trabalho.			
Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro de seu limite não comprometendo andamento do trabalho nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.	Não resolve os casos que não se enquadrem com a mais absoluta rotina de seus trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas.
()	()	()	()
Observações específicas:			

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 5

Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhes são impostas no seu dia-a-dia.	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo mesmo em situações de aumento de demanda de serviços.	A quantidade do trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviço é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera	Sua produtividade varia em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.
()	()	()	()
Observações específicas:			

Aptidão e Domínio Metodológico e de Conteúdo: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução de seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.			
Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir de suas obrigações da melhor maneira possível.	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal "sempre foi feito assim". Tem dificuldades em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los.	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.	Espera que lhe digam o que é preciso ser feito mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, "se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã".
()	()	()	()
Observações específicas:			

Servidor

Cargo

Lotação

Nº da matrícula

Data da posse

Período da avaliação

Nº da avaliação

FATOR ASSIDUIDADE:

TIPO DE FALTA	Nº OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
INJUSTIFICADA		- 10,0	

TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE

FATOR DISCIPLINA:

TIPO	Nº OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Advertência por escrito		-10,0	
Repreensão		- 10,0	
Suspensão			

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 6

TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA	
--	--

Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Diretor do Departamento

Membro da Comissão - 1

Membro da Comissão - 2

Membro da Comissão - 3

Página ____

Servidor

Nº da matrícula

Cargo

Data da posse

Lotação

Período da avaliação

Nº da avaliação

CRITÉRIO: DEDICAÇÃO AO SERVIÇO			
FATORES	PESO	GRAU OBTIDO	SUB-TOTAL
Dedicação ao Serviço			
Iniciativa			
Produtividade			
Aptidão e Domínio Metodológico e de Conteúdo			
TOTAL			

CRITÉRIO: CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS			
FATORES	PESO	GRAU OBTIDO	SUB-TOTAL
Disciplina, Subordinação, Obediência Hierárquica e Pontualidade no Trabalho.			
Relacionamento Interpessoal			
Responsabilidade			
TOTAL			

Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Diretor do Departamento

Membro da Comissão - 1

Membro da Comissão - 2

Membro da Comissão - 3

Página ____

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 7

Servidor _____ Nº da matrícula _____
Cargo _____ Data da posse _____
Lotação _____ Período da avaliação _____ Nº da avaliação _____

FATORES	NOTAS
ASSIDUIDADE	
DISCIPLINA	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS	

TOTAL		
O SERVIDOR FOI:		
APROVADO		REPROVADO

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Homologado em ____/____/____	Por:
Visto do servidor em ____/____/____	Servidor:
Concorda com o resultado	SIM () NÃO ()
Segue em anexo, pedido de reconsideração contendo () folha(s)	Servidor:
Recebido pela comissão em ____/____/____	Por:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos _____
Diretor do Departamento _____
Membro da Comissão - 1 _____
Membro da Comissão - 2 _____
Membro da Comissão - 3 _____

Página _____

DECRETO 006/2015

SÚMULA: CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 043 de 24 de agosto de 2010:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Executivo Municipal;

Titular: NAIRDO PEREIRA

Suplente: JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: CHEILA DE FATIMA MORAIS
Suplente: MARIA DA GRAÇA FERNANDES

III - Representante de Diretor da Escola Básica Pública;

Titular: MARIA CAROLINA LEITE
Suplente: SILVIA APARECIDA DE SOUZA

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Titular: TAMARA JOSE LORBIESKI
Suplente: CARLA CRISLAINE GONÇALVES

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: LUCIANA GUIMARÃES VAZ DE SENE
Suplente: MONICA ALICE ALEXANDER

Titular: NEIVA APARECIDA DE SENE COUTINHO
Suplente: NILDA DE JESUS DA SILVA CEZAR

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: MARIANE CRISTINA DE PAULO PEREIRA
Suplente: CLEUZA APARECIDA GONÇALVES

Titular: DIRCINEI APARECIDO ALVES
Suplente: MARLENE DE OLIVEIRA

VII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: JOZELIA GONÇALVES
Suplente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALIONCO RODRIGUES

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO
Suplente: ROSILDA KOPROSKI LOUREIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 092 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal EDER DE JESUS SILVEIRA, Escriturário, matriculado sob o nº 1911, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 01/06/2012 a 31/05/2013, com início em 23 de março a 01 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS POSSIDENTE JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº6.981.607-0-SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Convênios

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094 /2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o pagamento de 1/3 constitucional das férias regulamentares, sendo que o período de gozará foi antecipado na data de 19 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, às servidoras abaixo relacionadas:

Alessandra D. F. Coutinho - matr. nº 20824-Per.17/03/2014 a 16/03/2015

Fabiane de Souza - matr. nº 20820-Per.17/03/2014 a 16/03/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23de março de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA PARA O CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2015.

Às 09:00 horas do dia 20 do mês de março do ano de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 0334/2013, sob a presidência da senhora JANÁIQUE LAUDELINO CLARO, estando presente os membros Sra. ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e a Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes para o credenciamento referente à Chamada Publica 01/2015 – processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, em atendimento à lei nº 11.947/2009 e resolução /CD/FNDE nº. 26/2013 para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), FRANCISCO RIBEIRO, ERICA ZENA MARIA RIBEIRO GABRIEL, SILVIO APARECIDO SANTOSSO, CALIL DE SOUZA, VITOR KOPROSKI, JURANDIR DE ASSIS MACHADO, PAULO HENRIQUE DIOGO, ADENILDO DOS SANTOS, JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, TATIANE MARIA PEREIRA SATO SILVA, LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GODOI, JOSE LICEU DE SENE, FLAVIO DE JESUZ DA SILVA, JOSE VALDECI MAIA, DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, IOLANDO FELIX DA SILVA, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, MIYOKO SATO, entregaram tempestivamente, os envelopes A (Habilitação) e B (Proposta de Preço). A senhora Presidente apresentou os envelopes para que conferissem à inviolabilidade

dos Envelopes A (Habilitação). Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e constatou que a produtora participante JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA é servidora pública municipal e como sendo servidora ela não pode assinar contrato com o Município conforme prevê o Art. 95 da Lei Orgânica do Município, desta forma foi considerada desclassificada a produtora participante JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA. Sendo assim, a comissão devolveu para a produtora participante JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA o envelope B (proposta de preço), devidamente inviolado e rubricado pela Presidente e Membros da licitação e foram habilitados todos os demais participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos, Dando continuidade a senhora Presidente apresentou o envelope B (Proposta de Preço) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes sendo considerados credenciados e cadastrados os participantes da seguinte maneira, o Sr. FRANCISCO RIBEIRO 500 kg de Limão R\$ 1.900,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 800 kg de Morango R\$ 6.400,00 e 500 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 4.000,00 totalizando o valor de R\$ 13.675,00; a Sra. ERICA ZENA MARIA RIBEIRO GABRIEL 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 2000 kg de Banana R\$ 3.180,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 200 kg de Doce de Abóbora R\$ 3.000,00, 200 kg de Doce de Banana R\$ 3.000,00, 500 kg de Laranja R\$ 750,00, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 200 kg de Pão Doce R\$ 1.600,00, 500 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 4.000,00 e 450 kg de Tangerina R\$ 1.575,00 totalizando o valor de R\$ 19.690,50; o Sr. JURANDIR DE ASSIS MACHADO 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00 e 800 kg de Morango R\$ 6.400,00 totalizando o valor de R\$ 8.550,00; a Sra. MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 250 kg de Frango Caipira R\$ 3.000,00, 1000 kg de Laranja R\$ 1.500,00, 250 kg de Limão R\$ 950,00, 300 kg de Mandioca R\$ 825,00, 150 kg de Maracujá Doce R\$ 1.200,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 800 kg de Morango R\$ 6.400,00 e 450 kg de Tangerina R\$ 1.575,00 totalizando o valor de R\$ 17.698,00; o Sr. CALIL DE SOUZA 300 Uni. de Alfaca Americana R\$ 450,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 500 kg de Cebola R\$ 1.150,00, 400 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 1.000,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 200 kg de Doce de Abóbora R\$ 3.000,00, 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 100 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 950,00, 1000 kg de Laranja R\$ 1.500,00, 200 kg de Limão R\$ 760,00, 300 kg de Mandioca R\$ 825,00, 150 kg de Maracujá Doce R\$ 1.200,00, 200 kg de Mel R\$ 2.400,00, 400 kg de Melancia R\$ 540,00, 250 kg de Milho Verde R\$ 625,00, 250 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 1.125,00, 500 Uni. de Pamonha R\$ 1.250,00, 300 kg de Repolho R\$ 360,00 e 300 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 750,00 totalizando o valor de R\$ 19.283,50; o Sr. ADENILDO DOS SANTOS 150 kg de Abobora Madura R\$ 375,00, 150 kg de Abobrinha Verde R\$ 412,50, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 200 kg de Alho R\$ 2.600,00, 300 kg de Beterraba R\$ 750,00, 750 Uni. de Brócolis R\$ 2.100,00, 95 kg de Cajuí R\$ 294,50, 300 kg de Cenoura R\$ 690,00, 200 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 500,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 350 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 3.325,00, 200 kg de Limão R\$ 760,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00 e 200 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 500,00 totalizando o valor de R\$ 16.384,50; o Sr. SILVIO APARECIDO SANTOSSO 300 kg de Abobrinha Verde R\$ 825,00, 500 Uni. de Alfaca Comum R\$ 475,00, 300 Uni. de Alfaca Americana R\$ 450,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 200 Uni. de Acelga R\$ 700,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 35 kg de Berinjela R\$ 122,50, 300 kg de Beterraba R\$ 750,00, 500 Uni. de Brócolis R\$ 1.400,00, 300 kg de Cenoura R\$ 690,00, 300 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 750,00, 50 Uni. de Chicória R\$ 75,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 300 Pacote 400 Gr de Couve R\$ 864,00, 300 Uni. de Couve Flor R\$ 1.050,00, 150 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 1.425,00, 300 kg de Mandioca R\$ 825,00, 45 kg de Mandioquinha Salsa R\$ 247,50, 500 kg de Pepino R\$ 1.425,00, 100 kg de Pimentão R\$ 400,00, 100 kg de Quiabo R\$ 420,00, 35 kg de Rabanete R\$ 105,00, 700 kg de Repolho R\$ 840,00, 400 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 1.440,00, 200 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 500,00, 300 kg de Tomate R\$ 1.200,00 e 300 kg de Vagem R\$ 1.800,00 totalizando o valor de R\$ 19.997,50; o Sr. VITOR KOPROSKI 100 kg de Abobrinha Verde R\$ 275,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 500 Uni. de Alfaca Comum R\$ 475,00, 200 Uni. de Alfaca Americana R\$ 300,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 200 Uni. de Acelga R\$ 700,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 100 kg de Batata Inglesa R\$ 230,00, 35 kg de Berinjela R\$ 122,50, 100 kg de Beterraba R\$ 250,00, 100 Uni. de Brócolis R\$ 280,00, 100 kg de Cebola R\$ 230,00, 200 kg de Cenoura R\$ 460,00, 200 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 500,00, 50 Uni. de Chicória R\$ 75,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 200 Uni. de Couve Flor R\$ 700,00, 50 kg de Goiaba R\$ 300,00, 20 kg de Gengibre R\$ 320,00, 250 kg de Laranja Lima R\$ 687,50, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 100 kg de Maça R\$ 480,00, 200 kg de Mamão R\$ 760,00, 100 kg de Mandioca R\$ 275,00, 45 kg de Mandioquinha Salsa R\$ 247,50, 100 kg de Manga R\$ 280,00, 500 kg de Melancia R\$ 675,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 200 kg de Milho Verde R\$ 500,00, 200 kg de Morango R\$ 1.600,00, 200 kg de Pepino R\$ 570,00, 85 kg de Pera R\$ 680,00, 50 kg de Pêssego R\$ 300,00, 100 kg de Pimentão R\$ 400,00, 300 Uni. de Pamonha R\$ 750,00, 50 kg de Quiabo R\$ 210,00, 35 kg de Rabanete R\$ 105,00, 350 kg de Repolho R\$ 420,00, 200 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 720,00, 200 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 500,00, 200 kg de Tomate R\$ 800,00, 100 kg de Uva R\$ 650,00 e 150 kg de Vagem R\$ 900,00 totalizando o valor de R\$ 19.936,00; o Sr. PAULO HENRIQUE DIOGO 300 kg de Abacaxi R\$ 1.500,00, 150 kg de Abobora Madura R\$ 375,00, 100 kg de Abobrinha Verde R\$ 275,00, 100 Uni. de Almeirão R\$ 360,00, 100 Uni. de Acelga R\$ 350,00, 100 kg de Alho R\$ 1.300,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 300 kg de Batata Inglesa R\$ 690,00, 35 kg de Berinjela R\$ 122,50, 500 kg de Cebola R\$ 1.150,00, 300 kg de Cenoura R\$ 690,00, 300 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 750,00, 200 Pacote 400 Gr de Couve R\$ 576,00, 200 Uni. de Couve Flor R\$ 700,00, 80 kg de Doce de Abóbora R\$ 1.200,00, 80 kg de Doce de Banana R\$ 1.200,00, 200 kg de Feijão R\$ 600,00, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 200 kg de Maça R\$ 960,00, 200 kg de Mamão R\$ 760,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 100 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 450,00, 100 kg de Pão Doce R\$ 800,00, 200 kg de Pepino R\$ 570,00, 100 kg de Pimentão R\$ 400,00, 50 kg de Quiabo R\$ 210,00, 400 kg de Repolho R\$ 480,00, 100 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 360,00, 100 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 250,00 e 200 kg de Uva R\$ 1.300,00 totalizando o valor de R\$ 19.814,50; a Sra. LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GODOI 100 kg de Laranja R\$ 1.500,00, 300 kg de Limão R\$ 1.140,00, 500 kg de Mamão R\$ 1.900,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 350 kg de Manga R\$ 980,00, 300 kg de Mel R\$ 3.600,00, 2000 kg de Melancia R\$ 2.700,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00 e 400 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 1.800,00 totalizando o valor de R\$ 16.995,00; o Sr. FLAVIO DE JESUS DA SILVA 300 kg de Abobrinha Verde R\$ 825,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 150 kg de Maracujá Doce R\$ 1.200,00, 500 kg de Melancia R\$ 675,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 490 kg de Morango R\$ 3.920,00, 500 kg de Pepino R\$ 1.425,00, 100 kg de Pimentão R\$ 400,00, 400 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 3.200,00, 100 kg de Quiabo R\$ 420,00, 400 kg de Tomate R\$ 1.600,00 e 400 kg de Vagem R\$ 2.400,00 totalizando o valor de R\$ 19.992,50; Sr. JOSE LICEU DE SENE 150 kg de Abobora Madura R\$ 375,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 200 kg de Doce de Abobora R\$ 3.000,00, 350 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 3.325,00, 500 kg de Laranja R\$ 750,00, 150 kg de Laranja Lima R\$ 412,50, 200 kg de Limão R\$ 760,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 800 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 6.400,00 e 450 kg de Tangerina R\$ 1.575,00 totalizando o valor de R\$ 19.528,50; Sr. JOSE VALDECI MAIA 250 kg de Frango Caipira R\$ 3.000,00, 350 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 3.325,00, 1500 kg de Laranja R\$ 2.250,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 85 kg de Pera R\$ 680,00 e 450 kg de Tangerina R\$ 1.575,00 totalizando o valor de R\$ 13.455,00; DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO 50 kg de Abacate R\$ 207,50, 300 kg de Abacaxi R\$ 1.500,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 100 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 950,00, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 100 kg de Mandioca R\$ 275,00 e 2000 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 16.000,00 totalizando o valor de R\$ 19.978,50; a Sra. SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO 300 Uni. de Alfaca Americana R\$ 450,00, 450 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 1.125,00, 150 kg de Doce de Banana R\$ 2.250,00, 100 kg de Frango Caipira R\$ 1.200,00, 1000 kg de Laranja R\$ 1.500,00, 300 kg de Limão R\$ 1.140,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 150 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 675,00, 200 kg de Pão Doce R\$ 1.600,00, 115 kg de Peixe (Filé) R\$ 2.875,00, 100 kg de

Pimentão R\$ 400,00, 150 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 1.200,00, 500 Uni. de Pamonha R\$ 1.250,00, 700 kg de Repolho R\$ 840,00 e 300 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 750,00 totalizando o valor de R\$ 19.880,00; o Sr. IOLANDO FELIX DA SILVA 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 100 kg de Abacaxi R\$ 500,00, 150 kg de Abóbora Madura R\$ 375,00, 300 kg de Abobrinha Verde R\$ 825,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 500 Uni. de Alfaca Comum R\$ 475,00, 300 Uni. de Alfaca Americana R\$ 450,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 300 kg de Beterraba R\$ 750,00, 200 kg de Cebola R\$ 460,00, 200 kg de Cenoura R\$ 460,00, 200 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 500,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 100 kg de Doce de Abóbora R\$ 1.500,00, 100 kg de Doce de Banana R\$ 1.500,00, 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 200 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 1.900,00, 50 kg de Goiaba R\$ 300,00, 500 kg de Laranja R\$ 750,00, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 250 kg de Mamão R\$ 950,00, 200 kg de Manga R\$ 560,00, 150 kg de Maracujá Doce R\$ 1.200,00, 500 kg de Melancia R\$ 675,00, 250 kg de Milho Verde R\$ 625,00, 100 kg de Pepino R\$ 285,00, 100 kg de Pimentão R\$ 400,00, 100 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 800,00 e 100 kg de Tomate R\$ 400,00, totalizando o valor de R\$ 19.830,50; a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 250 kg de Abacaxi R\$ 1.250,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 100 kg de Alho R\$ 1.300,00, 800 kg de Banana R\$ 1.272,00, 300 kg de Batata Inglesa R\$ 690,00, 95 kg de Caqui R\$ 294,50, 300 kg de Cebola R\$ 460,00, 200 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 500,00, 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 800 kg de Laranja R\$ 1.200,00, 200 kg de Limão R\$ 760,00, 500 kg de Maça R\$ 2.400,00, 500 kg de Mamão R\$ 1.900,00, 300 kg de Manga R\$ 840,00, 150 kg de Maracujá Doce R\$ 1.200,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 200 kg de Milho Verde R\$ 500,00, 85 kg de Pera R\$ 680,00, 50 kg de Pêssego R\$ 300,00, 35 kg de Rabanete R\$ 105,00, 100 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 250,00, 100 kg de Uva R\$ 650,00 e 100 kg de Vagem R\$ 600,00 totalizando o valor de R\$ 19.723,50; o Sr. CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 300 kg de Abacaxi R\$ 1.500,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 200 Uni. de Acelga R\$ 700,00, 100 kg de Alho R\$ 1.300,00, 500 kg de Banana R\$ 795,00, 85 kg de Batata Doce R\$ 306,00, 35 kg de Berinjela R\$ 122,50, 100 kg de Beterraba R\$ 250,00, 500 Uni. de Brócolis R\$ 1.400,00, 500 kg de Cebola R\$ 1.150,00, 200 kg de Cenoura R\$ 460,00, 50 Uni. de Chicória R\$ 75,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 100 kg de Doce de Banana R\$ 1.500,00, 300 kg de Feijão R\$ 900,00, 100 kg de Frango Caipira R\$ 1.200,00, 50 kg de Goiaba R\$ 300,00, 500 kg de Mandioca R\$ 1.375,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 100 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 450,00, 100 kg de Pepino R\$ 285,00, 50 kg de Pêssego R\$ 300,00, 50 kg de Pimentão R\$ 200,00, 100 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 360,00, 100 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 250,00, 200 kg de Tangerina R\$ 700,00 e 200 kg de Tomate R\$ 800,00 totalizando o valor de R\$ 19.533,00; o Sr. GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA 150 kg de Abóbora Madura R\$ 375,00, 200 kg de Abobrinha Verde R\$ 550,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 100 kg de Alho R\$ 1.300,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 400 Pacote 400 Gr de Couve R\$ 1.152,00, 200 kg de Frango Caipira Diferenciado R\$ 1.900,00, 20 kg de Gengibre R\$ 320,00, 1000 kg de Laranja R\$ 1.500,00, 100 kg de Limão R\$ 380,00, 300 kg de Mel R\$ 3.600,00, 800 kg de Melancia R\$ 1.080,00, 150 kg de Melão R\$ 750,00, 500 kg de Milho Verde R\$ 1.250,00, 400 kg de Pepino R\$ 1.140,00, 300 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 2.400,00 e 450 kg de Tangerina R\$ 1.575,00 totalizando o valor de R\$ 19.824,50; o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS 200 kg de Abacaxi R\$ 1.000,00, 150 kg de Abobrinha Verde R\$ 412,50, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 300 kg de Beterraba R\$ 750,00, 300 Uni. de Brócolis R\$ 840,00, 250 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 625,00, 50 Uni. de Chicória R\$ 75,00, 55 kg de Chuchu R\$ 192,50, 400 Pacote 400 Gr de Couve R\$ 1.152,00, 100 Uni. de Couve Flor R\$ 350,00, 50 kg de Doce de Abóbora R\$ 750,00, 50 kg de Doce de Banana R\$ 750,00, 800 kg de Laranja R\$ 1.200,00, 150 kg de Laranja Lima R\$ 412,50, 250 kg de Limão R\$ 950,00, 250 kg de Mandioca R\$ 687,50, 45 kg de Mandioquinha Salsa R\$ 247,50, 100 Dúzias de Ovos de Galinha R\$ 450,00, 100 kg de Peixe (Filé) R\$ 2.500,00, 150 kg de Pepino R\$ 427,50, 100 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 800,00, 100 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 360,00, 200 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 500,00 e 500 Litros de Yogurte R\$ 3.000,00 totalizando o valor de R\$ 19.512,00; a Sra. MIYOKO SATO 150 kg de Abobrinha Verde R\$ 412,50, 400 Uni. de Alfaca Comum R\$ 380,00, 300 Uni. Alfaca Americana R\$ 450,00, 200 Uni. de Almeirão R\$ 720,00, 200 Uni. Acelga R\$ 700,00, 150 kg de Beterraba R\$ 375,00, 400 Uni. de Brócolis R\$ 1.120,00, 95 kg de Caqui R\$ 294,50, 400 kg de Cenoura R\$ 920,00, 500 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 1.250,00, 50 Uni. de Chicória R\$ 75,00, 800 Pacote 400 Gr de Couve R\$ 2.304,00, 200 kg de Doce de Abóbora R\$ 3.000,00, 200 kg de Limão R\$ 760,00, 300 kg de Mandioca R\$ 825,00, 200 kg de Pão Doce R\$ 1.600,00, 250 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 2.000,00, 100 kg de Quiabo R\$ 420,00, 35 kg de Rabanete R\$ 105,00, 400 kg Repolho R\$ 480,00, 200 Maço 400 Gr de Rúcula R\$ 720,00, 100 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 250,00 e 100 kg de Vagem R\$ 600,00 totalizando o valor de R\$ 19.761,00; a Sra. TATIANE MARIA PEREIRA SATO SILVA 80 kg de Abacate R\$ 332,00, 100 kg de Abacaxi R\$ 500,00, 80 kg de Acerola R\$ 360,00, 200 kg de Banana R\$ 318,00, 95 kg de Caqui R\$ 294,50, 300 Maço 300 Gr de Cheiro Verde R\$ 750,00, 100 kg de Doce de Banana R\$ 1.500,00, 50 kg de Goiaba R\$ 300,00, 100 kg de Laranja Lima R\$ 275,00, 100 kg de Maça R\$ 480,00, 200 kg de Mamão R\$ 760,00, 100 kg de Mandioca R\$ 275,00, 250 kg de Manga R\$ 700,00, 1000 kg de Melancia R\$ 1.350,00, 400 kg de Morango R\$ 3.200,00, 85 kg de Pera R\$ 680,00, 50 kg de Pêssego R\$ 300,00, 400 kg de Polpa de Fruta Congelada R\$ 3.200,00, 100 Maço 300 Gr de Salsa R\$ 250,00 e 300 kg de Tangerina R\$ 1.050,00 totalizando o valor de R\$ 16.874,50. Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado, Eu JANÁIQUE LAUDELINO CLARO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

JANAÍQUE LAUDELINO CLARO
PRESIDENTE

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO

ANGELAMARIA GUARNIERIAZEVEDO
MEMBRO

Contas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)		BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2014		Data de emissão: 23/03/2015 P. Contas: PCASPM-PR	
ATIVO		PASSIVO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	1.940.965,56	1.567.941,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-121.836,43	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	130.869.316,02	129.728.738,91	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	821.260,08	881.116,84
CLIENTES	349.148,60	128.548.648,44	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-6.005,71	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	128.380.187,71	916.970,33	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	1.674.861,57		PROVISÕES A CURTO PRAZO	38.214,37	81.911,32
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		265.120,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	265.120,14				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	614.328,01	566.433,01			
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	47.361,03	24.000,00			
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR					
PÚBLICOS					
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO					
DEPÓSITOS RESTITUIBÍVEIS E VALORES VINCULADOS					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	469.226,45	469.226,49			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	97.520,49	102.203,52			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	3.068.141,68	236.136,15			
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-51.179,92	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	55.129,61	105.484,48
CLIENTES			FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			OBRIGAÇÕES FISCALIS A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES			PROVISÕES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO			RESULTADO DIFERIDO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			TOTAL DO PASSIVO	736.579,00	868.522,64

Emissão: 23/03/2015 14:19:46

Homologado

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2014

Data de emissão: 23/03/2015				
		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO ESTOQUES VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE INVESTIMENTOS PARTICIPACOES PERMANENTES PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PERMANENTES (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES IMOBILIZADO BENS MOVEIS BENS MOVEIS (-) DEPRECIAÇÃO EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO INTANGIVEL SOFTWARES MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS DIREITO DE USO DE IMOVEIS (-) AMORTIZACAO ACUMULADA (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL RESERVAS DE CAPITAL AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL RESERVAS DE LUCROS DEMAIS RESERVAS RESULTADOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES OUTROS RESULTADOS (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	141.509.625,77 130.722.401,37 10.787.224,40	141.509.625,77 130.722.401,37 10.787.224,40	
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		141.509.625,77	141.509.625,77
	TOTAL		142.246.204,77	142.378.148,41

ATIVO FINANCEIRO	136.293.134,27	132.128.244,38	PASSIVO FINANCEIRO	88.630,77	81.911,32
ATIVO PERMANENTE	11.739.479,79	10.249.904,03	PASSIVO PERMANENTE	3.949,69	105.494,49
SALDO PATRIMONIAL				147.940.033,60	142.190.742,61

Emissão: 23/03/2015 14:19:46

Página 2

Homologado



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 619 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de março de 2015 | PÁGINA: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014

Data de emissão: 23/03/2015

Compensação

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			-436.189,96	139.856,81	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS					EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			194.954,37	194.932,26	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		637.838,40
TOTAL			-241.232,59	334.769,07	TOTAL	-128.759,96	637.838,40

Jose de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Paiva
Contador CRC PR-04852370-9

Valter Pedro de Almeida
Controle Interno

Emissão: 23/03/2015 14:19:46

Página 3

Homologação